



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 005/2020

De 26 de março de 2020.

Dispõe sobre a abertura vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 913.000,00, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 913.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02 06 04	CENTRO DA TERCEIRA IDADE		
276	08.241.0018.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	11.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
284	08.241.0018.2037.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
02 09 09	TRANSPORTE		
353	26.453.0041.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
02 09 10	SERVIÇOS URBANOS		
368	15.451.0041.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	85.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
379	15.452.0041.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	250.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
385	15.452.0041.1565.0000	CONST. E REFORMA DE PREDIOS MUNICIPAIS	230.000,00
	4.4.90.51.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
02 09 06	SEGURANÇA PÚBLICA		
348	06.181.0056.2103.0000	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ESCOLAR	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor total de R\$ 913.000,00 provenientes da fonte de recurso 01 00 no

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

mesmo valor.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 26 de março 2020.



MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário

